



EXPEDIENTE DO DIA
EM 11/12/07
Clayton
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

REJEITADO

Sessão de 19/02/08

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 006/2007

Dispõe sobre a criação da "**TV CÂMARA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**", órgão oficial subordinado a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

"Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO":

Art. 1° - Fica criada a "**TV CÂMARA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**", órgão oficial subordinado a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

§ 1° - A "**TV CÂMARA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**" será um órgão sem fins lucrativos, podendo, entretanto, contratar-se a subvenções sociais para atividades da comunidade.

§ 2° - O órgão que se refere o artigo anterior será de caráter informativo e educativo.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

Art. 3° - Fica o Presidente da Câmara autorizado a contratar pessoa física ou jurídica para operacionalizar a instalação e funcionamento da "**TV CÂMARA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**".

EXERCÍCIO: 2007
DATA: 11/12/07 Hora: 14:46
REG. N°: 0826
RESPONS.: *Clayton*





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

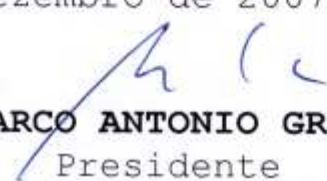
Estado do Espírito Santo

Art. 4º - Dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias após promulgação desta Resolução, o Presidente da Câmara estará obrigado a regulamentar o Regimento Interno da **"TV CÂMARA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE"**, submetendo-o a apreciação Plenária.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

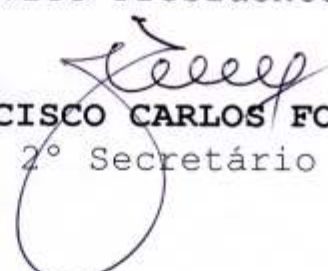
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 10 dias do mês de dezembro de 2007.


MARCO ANTONIO GRILLO
Presidente

ISAIEL BERGAMIM
Vice-Presidente


ALBERTO FALQUETO
1º Secretário


FRANCISCO CARLOS FOLETTTO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICAÇÃO

Ao Projeto de Resolução n° 006/2007

Senhores Vereadores;


A TV Câmara de Venda Nova do Imigrante tem como finalidade divulgar as sessões da Câmara bem como outras produções de interesse do Legislativo.

Toda a programação será criada e gerenciada pelo setor de comunicação da Câmara, com a organização integral da Área Técnica, desde a recepção do sinal da TV Senado / Câmara Federal até o sinal da própria Assembléia Legislativa do Espírito Santo, finalizando com os programas produzidos no Município.

Para esse empreendimento entrar em funcionamento será celebrado um convênio entre o Senado Federal e a Câmara Municipal para regularizar a cooperação nas atividades jornalísticas, educativas e culturais de mútuo interesse.

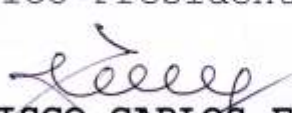
Após aprovação desta Resolução a Presidência desta Casa terá o prazo de 60 dias para elaborar e aprovar o Regimento Interno da TV Câmara de Venda Nova do Imigrante.

Ante o exposto, esperamos que os nobres Edis aprovelem este Projeto em todos os seus termos.


MARCO ANTONIO GRILLO
Presidente

ISRAEL BERGAMIM
Vice-Presidente


ALBERTO FALQUETO
1° Secretário


FRANCISCO CARLOS FOLETTO
2° Secretário